



**Universidade Federal da Bahia**

Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA**

**INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS PROFº MILTON  
SANTOS – IHAC**

**PLANO DE BIOSSEGURANÇA E DE RETORNO ÀS ATIVIDADES  
PRESENCIAIS DO INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS –  
IHAC**

**Salvador, 15 de fevereiro 2022**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA**  
**INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS PROFº MILTON**  
**SANTOS - IHAC**

**COMISSÃO DE RETORNO AO PRESENCIAL**

Ângela Franco

Anannda Sampaio

Andrea Almeida Coelho

André Luiz Carvalho

Carlos Alberto Bonfim

Isa Beatriz Neves

Ivan Cardoso Monsão

Joice Martins

Laura Araújo Castro

Leonardo Sebiane

Letícia Marques dos Santos

Luiz Márcio Santos Farias

Maria Caputo

Viviane Souza

**DIREÇÃO DO IHAC:**

Luís Augusto Vasconcelos da Silva

Milton Júlio de Carvalho Filho

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b>	04
<b>1. OBJETIVO DO PLANO DE AÇÃO E PRINCÍPIOS NORTEADORES</b>	06
<b>2. DESAFIOS A SEREM ENFRENTADOS</b>	06
<b>3. MEDIDAS PROTETIVAS CONTRA A COVID-19 PARA AS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO IHAC-UFBA</b>	07
3.1 Atividades Administrativas Gerais	07
3.2 Rotinas das Secretarias de Graduação e Pós-graduação	09
3.3 Rotinas Acadêmicas e retomada das aulas presenciais	10
<b>4. PROCEDIMENTO PADRÃO PARA EVITAR O CONTÁGIO DE COVID-19</b>	11
<b>5. SUGESTÕES DE ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS EM 2022.1 PELO IHAC</b>	12
<b>ANEXO</b>	13

## APRESENTAÇÃO

A Pandemia de COVID-19 resultou em alterações no modo de vida e trabalho em toda a sociedade. Com um cenário epidemiológico mais promissor para 2022, refletindo avanços na vacinação da população do Brasil, a UFBA decidiu retomar as atividades presenciais, resguardando todas as medidas de proteção necessárias para garantir um retorno seguro. Desse modo, a Comissão de Retorno ao Presencial do IHAC desenvolveu um plano de Biossegurança e de retorno às atividades presenciais, com base nos seguintes documentos: (1) Resolução CONSUNI 07/2021 de 12 de novembro de 2021; (2) Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME No. 90/2021 de 1 de outubro de 2021; (3) Plano de contingência e medidas de biossegurança para a realização de atividades presenciais no semestre 2022-1, na Universidade Federal da Bahia, em vista da pandemia da COVID-19.

Todas as diretrizes e orientações da comissão são direcionadas às pessoas que realizarão atividades presenciais nas dependências do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências da UFBA. Nesse sentido, abrange os seguintes grupos: discentes, docentes, servidores técnicos, pesquisadores, visitantes, pessoal terceirizado vinculado às Fundações de Apoio e prestadores de serviço de limpeza, portaria e segurança. Este plano de Biossegurança foi aprovado pela Congregação do IHAC e pelo Comitê de Assessoramento do Coronavírus da UFBA.

Este documento está passível de atualização a partir do surgimento de novas normativas e diretrizes para o controle e combate à COVID-19. Além disso, situações que porventura não tenham sido previstas nesse plano de biossegurança serão analisadas pela Comissão de Retorno ao Presencial do IHAC, que fará a emissão de pareceres consubstanciados a respeito do tema.

Por fim, compartilham-se abaixo os documentos fundamentais que guiarão a realização das atividades em 2022.1:

- Plano de Contingência e Medidas de Biossegurança para a Realização de Atividades Presenciais no Semestre 2022.1 na Universidade Federal da Bahia: <https://bityli.com/SNt0sd>
- Resolução CONSUNI 07/2021 - Dispõe sobre o semestre 2022-1, em conformidade com os requisitos de biossegurança contra a COVID-19, e dá outras providências. [https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/resolucoes/resolucao\\_consuni\\_07.2021\\_1.pdf](https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/resolucoes/resolucao_consuni_07.2021_1.pdf)

- Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME No. 90/2021

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sgp/sedgg/me-n-90-de-28-de-setembro-de-2021-349566093>

## **1. OBJETIVO DO PLANO DE AÇÃO E PRINCÍPIOS NORTEADORES**

O objetivo do plano de ação é organizar as ações e serviços ofertados pelo IHAC no âmbito do ensino, pesquisa e extensão, no sentido de garantir segurança com relação à COVID-19.

Princípios norteadores:

- Garantir o acesso a maior parte dos estudantes do IHAC aos componentes curriculares oferecidos internamente.
- Garantir o cumprimento da Instrução Normativa 90/2021 para todos os grupos da comunidade do IHAC.
- Garantir acesso ao IHAC de modo seguro para todos os estudantes e servidores docentes e técnicos administrativos.

## **2. DESAFIOS A SEREM ENFRENTADOS**

O IHAC é um instituto de massa e atualmente temos 6.271 alunos ativos em 2021.2, apenas na graduação. Planejar e implementar um plano de contingências para o maior instituto da UFBA é muito desafiador. Além disso, ainda estamos vivendo um momento de incertezas com relação à pandemia, com o surgimento de novas variantes e a aproximação de megaeventos do verão e carnaval na Bahia.

O principal desafio diz respeito à oferta de componentes curriculares obrigatórios com a entrada dupla de estudantes de primeiro e segundo semestres simultaneamente em 2022.1. A partir de um levantamento dos colegiados, estima-se a oferta de 2.414 vagas apenas de Estudos das Contemporaneidades I e II, sendo 1.300 vagas de primeiro semestre (calouros) e 1.114 vagas de segundo semestre (veteranos), o que resulta em 29 turmas de 50 alunos.

Outro desafio importante é a oferta externa e a logística de aula presencial e não presencial para os estudantes. Como os módulos de componentes curriculares de outros departamentos podem ser reduzidos, é importante garantir as vagas dos estudantes dos BIs, especialmente aqueles que estão a partir do terceiro semestre do curso, priorizando a oferta presencial. É necessário garantir também a qualidade do ensino em ambas as modalidades e a assistência estudantil, como acesso ao Buzufba e ao Restaurante Universitário.

### **3. MEDIDAS PROTETIVAS CONTRA A COVID-19 PARA AS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO IHAC-UFBA**

A seguir são apresentados os requisitos para realização de atividades, organização do fluxo de trabalho e protocolos específicos adotados no IHAC. Todas as informações apresentadas estão em consonância com a Resolução CONSUNI 07/2021 e com o Plano de Contingência e Medidas de Biossegurança da UFBA.

#### **3.1 Atividades Administrativas Gerais**

3.1.1 As atividades presenciais no IHAC somente poderão ser realizadas por pessoas com esquema vacinal completo contra a COVID-19 (parágrafo 1º, artigo 2º da Resolução CONSUNI 07/2021);

3.1.2 Os técnicos administrativos e terceirizados que retornarem às atividades presenciais devem entregar por correio eletrônico e/ou SIPAC (Instrução Normativa No 01, de 21 de janeiro de 2022 da Reitoria da UFBA) às suas respectivas chefias imediatas a cópia do cartão de vacinação ou do passaporte vacinal, até o dia 28 de fevereiro de 2022, assim como responder ao questionário disponibilizado pela Administração Central;

3.1.3 Os locais de trabalho devem seguir os parâmetros definidos pelo plano de contingência e Biossegurança da UFBA. As mesas de trabalho, quando numa sala compartilhada, devem guardar uma distância mínima de 1,5 metros. As portas das salas deverão permanecer abertas para aumentar a ventilação natural do ambiente e sempre que possível utilizar ventilador. A Direção buscará, diante de disponibilidade orçamentária, equipar as salas com ventiladores.

3.1.4 O uso de máscara é obrigatório para a realização de atividades presenciais nas dependências do IHAC e em atividades externas inerentes à Universidade (parágrafo 2º, artigo 2º da Resolução CONSUNI 07/2021). As máscaras devem seguir os parâmetros de qualidade e segurança disponíveis no plano de Contingência e Biossegurança da UFBA. A instituição deverá disponibilizar máscaras descartáveis para pessoas que estiverem sem as mesmas e precisarem acessar o Instituto.

3.1.5 Para acessar as dependências do IHAC é indispensável, além do uso de máscara, a higienização das mãos com Álcool Gel 70 logo na entrada. Pessoas que se recusarem a higienizar as mãos não terão acesso ao IHAC.

3.1.6 A permanência nas dependências de trabalho do IHAC deve respeitar o total máximo de 4 horas contínuas em cada ambiente, quando este for compartilhado por duas ou mais

peessoas. No caso de turnos de trabalho superiores a 4 horas, recomenda-se um intervalo de 30 minutos a cada 4 horas e a troca de máscara.

3.1.7 Os aparelhos de ar-condicionado não devem ser ligados, optando-se por ventilação natural, independentemente do número de pessoas no ambiente. Recomenda-se desligar o ar-condicionado, abrir as janelas e as portas e guardar o distanciamento recomendado no plano de contingência e biossegurança da UFBA e do IHAC;

3.1.8 As pessoas que apresentem condições que aumentam o risco de doença grave e óbito pela COVID-19 poderão, mediante autodeclaração, realizar atividades em modo remoto. Estas condições estão previstas nos parágrafos 8º e 9º, artigo 1º da Resolução CONSUNI 07/2021. As autodeclarações devem ser encaminhadas via correio eletrônico às chefias imediatas até o dia 28 de fevereiro de 2022;

3.1.9 Os setores devem informar a sua rotina administrativa à direção até o dia 03/03/2022, considerando as rotinas previstas neste documento. Também cabe a cada setor definir se haverá necessidade de rodízio entre os servidores e definição de novas rotinas de trabalho, caso seja necessário. Como muitas salas são compartilhadas, sugere-se analisar a distribuição das salas e verificar a possibilidade de rearranjos. Em caso em que o isolamento dos grupos não seja viável, é necessário pensar um esquema de rodízio para uso dos espaços. Formulários padrões estão disponibilizados em anexo a este documento e devem ser preenchidos e enviados para a gerência administrativa até o dia 07 de março de 2022.

3.1.10 As reuniões de colegiado, de congregação reduzida e ampliada devem ser realizadas utilizando-se salas virtuais. Não se recomenda o uso de modelos híbridos, ou seja, parte dos participantes presencialmente e parte virtualmente, por dificuldades técnicas para otimização desse modelo.

3.1.11 Reuniões presenciais indispensáveis serão feitas com o número reduzido de pessoas por no máximo 2 horas, preservando distanciamento de pelo menos 1,5m entre elas, em um ambiente com ventilação natural.

3.1.12 O elevador deve ser utilizado por apenas duas pessoas por vez.

3.1.13 Dispenser de álcool gel 70 devem ser disponibilizados em diferentes pontos de acesso do prédio e em cada andar onde estão localizadas as salas. Além disso, sabão e papel toalha devem estar disponíveis nos banheiros durante todo o funcionamento do Instituto.



3.1.14 As áreas de lanche e/ou refeições, copas e cozinhas do IHAC serão acessadas por meio de escalas para evitar aglomeração.

3.1.15 O retorno às atividades administrativas presenciais do IHAC vai acontecer a partir do dia 07 de março de 2022.

### **3.2 Rotinas das Secretarias de Graduação e Pós-graduação**

3.2.1 O atendimento presencial de estudantes pela Secretaria Integrada ou colegiados está condicionado apenas à retirada de diploma pelo estudante.

3.2.2 O atendimento não-presencial será realizado via email, por todos os servidores, ou telefone para aqueles que retornarem presencialmente. Já os colegiados devem organizar uma rotina de atendimento aos estudantes de maneira remota, sendo esta divulgada entre a comunidade de maneira ampliada. Os atendimentos podem acontecer por meio de salas virtuais e horários de atendimento previamente definidos ou através de email direto ao colegiado, ficando a cargo de cada colegiado de curso definir a sua rotina e divulgar entre os estudantes.

3.2.3 No caso de necessidade de atendimento presencial, este deverá ser realizado através de agendamento prévio eletrônico, com endereço a ser divulgado para toda comunidade. Na oportunidade de agendamento, o requerente deverá apresentar o passaporte vacinal. Caso o requerente não tenha completado o seu ciclo de vacinação, o atendimento presencial poderá ser realizado por procurador devidamente instruído. **Não serão atendidas de modo presencial pessoas que não tenham completado o ciclo vacinal.**

3.2.4 Serão estipulados horários especiais para atendimento de idosos, pessoas com deficiências e pessoas de grupos de risco de doença grave pela COVID-19.

3.2.5 Os atendimentos presenciais serão realizados por servidores com EPIs extras, sendo recomendado o uso de máscara cirúrgica e manutenção de distanciamento de 1,5m.

3.2.6 A matrícula do IHAC será realizada de maneira totalmente remota, tal como já acontecia anteriormente, pois não há como fazer matrícula presencial dado o quantitativo de alunos do IHAC. As rotinas de matrícula serão divulgadas oportunamente.

3.2.7 No caso de assinatura de contrato de estágio será exigido que a instituição contratante apresente um plano de biossegurança e combate à COVID-19. Este plano será analisado e aprovado por uma comissão permanente de biossegurança do IHAC.

3.2.8 Os procedimentos para atendimento de serviços online estão disponibilizados no site do IHAC.

### **3.3 Rotinas Acadêmicas e retomada das aulas presenciais**

3.3.1 A Coordenação Acadêmica do IHAC partiu da não redução da oferta de vagas do IHAC. As turmas foram divididas em exclusivamente remota ou exclusivamente presencial, conforme condição informada pelo docente quanto ao seu retorno. Contudo, atividades não presenciais serão permitidas nas turmas até o limite de 50% da carga horária do componente curricular, ficando a critério do/a professor(a) a organização do seu plano de trabalho para o semestre de 2022.1.

3.3.2 No caso de turmas presenciais, os módulos serão ajustados de acordo com os parâmetros de ocupação do espaço em vista do distanciamento mínimo necessário, conforme estabelecido no Plano de Contingência e Medidas de Biossegurança para a realização de atividades presenciais no semestre 2022.1 da UFBA. As turmas que serão ofertadas na modalidade remota terão o quantitativo de vagas aumentado, em caso de necessidade de atendimento da oferta do semestre acadêmico, não podendo ultrapassar o total de 60 estudantes por turma, salvo em situações excepcionais a serem analisadas pela Coordenação Acadêmica.

3.3.3 As atividades docentes presenciais somente poderão ser realizadas por professores/as com esquema vacinal completo contra a COVID-19 (parágrafo 1º, artigo 2º da Resolução CONSUNI 07/2021);

3.3.4 Os docentes que retornarem às atividades presenciais devem entregar, por meio de formulário disponibilizado pela Administração Central, a cópia do cartão de vacinação ou do passaporte vacinal;

3.3.5 As salas de aula devem seguir os parâmetros definidos pelo plano de Contingência e Biossegurança da UFBA. As mesas de trabalho, quando numa sala compartilhada, devem guardar uma distância mínima de 1,5 metros. As portas das salas deverão permanecer abertas para aumentar a ventilação natural do ambiente e sempre que possível utilizar ventilador.

3.3.6 O uso de máscara é obrigatório para a realização de atividades docentes presenciais nas dependências do IHAC e em atividades externas inerentes à Universidade (parágrafo 2º, artigo 2º da Resolução CONSUNI 07/2021). A instituição deverá disponibilizar máscaras descartáveis para pessoas que estiverem sem as mesmas e precisarem acessar o Instituto.

3.3.7 Os/as professores/as que realizarão atividades presenciais, e que exigem fala por longo período, deverão usar máscara cirúrgica e respeitar o distanciamento social para maior segurança e evitar risco de contágio por COVID-19.

3.3.8 Os docentes que apresentem condições que aumentam o risco de doença grave e óbito pela COVID-19 poderão, mediante autodeclaração, realizar atividades em modo remoto. Estas condições estão previstas nos parágrafos 8º e 9º, artigo 1º da Resolução CONSUNI 07/2021. As autodeclarações devem ser encaminhadas via correio eletrônico para a coordenação acadêmica até o dia 28 de fevereiro de 2022;

3.3.9 A Administração Central da UFBA irá coordenar os esforços da cobrança da cobertura vacinal dos estudantes da UFBA;

3.3.10 As salas de aula terão a sua capacidade reduzida, com distanciamento conforme os parâmetros apresentados no Plano de Contingência e Medidas de Biossegurança para a realização de atividades presenciais no semestre 2022.1 da UFBA. Será afixado em cada sala, laboratório e auditório sob a responsabilidade do IHAC a sua capacidade máxima.

3.3.11 Os laboratórios sob a gestão do IHAC estarão equipados com dispensers de álcool gel, papel toalha e pulverizadores de desinfetante para viabilizar a limpeza para uso dos mesmos.

3.3.12 As atividades de ensino devem ter até duas horas de duração para cada turma, com intervalo de no mínimo 15 (quinze) minutos, inclusive para possibilitar a limpeza e higienização. No caso de 4 aulas contínuas, o intervalo precisa ser respeitado;

#### **4. PROCEDIMENTO PADRÃO PARA EVITAR O CONTÁGIO DE COVID-19**

- Identificar e afastar imediatamente pessoas sintomáticas, independente do resultado do teste. Colegas de trabalho que compartilham o mesmo ambiente de uma pessoa sintomática devem entrar em trabalho remoto imediatamente.

- Os servidores com suspeita de COVID-19 devem fazer o teste imediatamente e manter isolamento social até o resultado. Caso seja positivo, seguir as recomendações de tratamento e realizar novo teste antes do retorno ao trabalho.
- Em caso de um servidor entrar em contato com pessoa com diagnóstico positivo de COVID-19, o servidor deve imediatamente entrar em trabalho remoto e ser monitorado por 14 dias para verificar o aparecimento de sintomas. Antes do retorno ao trabalho é recomendável a realização de teste para COVID-19.
- Casos confirmados de COVID-19 deverão apresentar imediata suspensão das aulas presenciais daquela sala de aula ou sala administrativa.
- Todos os alunos e colaboradores que apresentarem contato ou permaneceram no mesmo espaço que o confirmado por mais de 15 minutos devem permanecer em isolamento por 10 dias.
- Cuidado redobrado deve-se ter com relação ao descarte de máscaras usadas. Dispenser de lixo para recolhimento desse material deve estar disponível em cada andar para viabilizar o descarte seguro.

## **5. SUGESTÕES DE ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS EM 2022.1 PELO IHAC**

- As salas e o elevador do IHAC devem estar sinalizados com a capacidade máxima de ocupação e/ou permanência de pessoas, com afixação de aviso em local visível na entrada da sala ou elevador.
- É necessário afixação de um quadro informativo de medidas de biossegurança adotadas pelo IHAC nos locais de trânsito de pessoas, especialmente na portaria.
- Estruturar um serviço de acompanhamento dos estudantes no retorno das atividades acadêmicas. Considerar o contato com aqueles que não retornarem para compreender os motivos/vulnerabilidades e assim analisar a possibilidade de oferta de assistência estudantil e/ou encaminhamento para atendimento psicológico.
- Viabilizar acesso a computadores e rede wi-fi para os estudantes que não dispõem de material para realizar as atividades a distância.
- Providenciar o suprimento de materiais e equipamentos necessários para limpeza, higienização e proteção pessoal, entre os itens fornecidos pela Coordenação de Material e Patrimônio;

- Ampliar/fortalecer as atividades de orientação acadêmica no retorno às atividades de ensino, adotando estratégias de interação remota com os estudantes (prevenção da evasão, identificação de dificuldades de adaptação, sofrimento psíquico e/ou outras vulnerabilidades).

## - ANEXO -

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS PROFº MILTON SANTOS - IHAC

FORMULÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO DA ROTINA DE RETORNO AO PRESENCIAL

SALA:

SETOR:

		SEG	TER	QUA	QUI	SEX
PRESENCIAL	MANHÃ	USUÁRIOS/ HORÁRIOS:	USUÁRIOS/ HORÁRIOS:	USUÁRIOS/ HORÁRIOS:	USUÁRIOS/ HORÁRIOS:	USUÁRIOS/ HORÁRIOS:
	TARDE	USUÁRIOS/ HORÁRIOS:	USUÁRIOS/ HORÁRIOS:	USUÁRIOS/ HORÁRIOS:	USUÁRIOS/ HORÁRIOS:	USUÁRIOS/ HORÁRIOS:
REMOTO	MANHÃ	USUÁRIOS/ HORÁRIOS:	USUÁRIOS/ HORÁRIOS:	USUÁRIOS/ HORÁRIOS:	USUÁRIOS/ HORÁRIOS:	USUÁRIOS/ HORÁRIOS:
	TARDE	USUÁRIOS/ HORÁRIOS:	USUÁRIOS/ HORÁRIOS:	USUÁRIOS/ HORÁRIOS:	USUÁRIOS/ HORÁRIOS:	USUÁRIOS/ HORÁRIOS: